



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00488/2021 do Vereador Ricardo Teixeira (DEM)**

Dispõe sobre a instalação de banheiros químicos para atendimento a funcionários de equipes de limpeza terceirizadas, e dá outras providências.

Art. 1º O Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Subprefeituras, está autorizado a instalar banheiros químicos para atendimento a funcionários de equipes de limpeza terceirizadas, e dá outras providências.

PARÁGRAFO ÚNICO. Entende-se por limpeza, os garis, equipes de limpeza de córregos, bueiros, roçagem, entre outros.

Art. 2º Os banheiros ficarão sob responsabilidade do supervisor das equipes de limpeza.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Sala das Sessões. Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/08/2021, p. 93

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).